



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 06/86

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Afuá, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O Orçamento Programa do Município de Afuá, para o exercício financeiro de 1987, discriminados nos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$-16.000.000,00 (DEZES-SEIS MILHÕES DE CRUZADOS).

Art. 2º) A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor e das especificações em anexo, obedecendo à seguinte classificação geral:

1. RECEITA DO TESOUREO	Cz\$ 1,00
1.1 - RECEITAS CORRENTES	7.749.610
Receita Tributária	22.000
Receita Patrimonial	650.883
Receita Industrial	10.000
Receita de Serviços	400.000
Transferências Correntes	6.459.727
Outras Receitas Correntes	207.000
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	8.250.390
Alienação de Bens	30.000
Transferências de Capital	8.220.390
TOTAL GERAL	16.000.000

Art. 3º) A despesas será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

Segue ..



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

1. PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DO TESOIRO

CZ\$-1.00

1.1 - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	500.000
02 - Administração e Planejamento	3.400.000
03 - Agricultura	315.576
08 - Educação e Cultura	5.250.000
09 - Energia e Recursos Minerais	200.001
10 - Habitação e Urbanismo	2.850.000
13 - Saúde e Saneamento	1.805.000
15 - Assistência e Previdência	493.100
16 - Transporte	1.186.323

TOTAL GERAL

16.000.000

1.2 - DESPESAS POR PODERES

PODER LEGISLATIVO

500.000

Câmara Municipal

500.000

PODER EXECUTIVO

15.500.000

Gabinete do Prefeito	1.800.000
Setor de Administração	900.000
Setor de Finanças	700.000
Setor Agropecuario	315.576
Setor de Educação e Cultura	5.100.000
Setor de Energia	200.000
Setor de Obras e Urbanismo	3.100.000
Setor de Saúde e Assistência	2.298.100
Setor de Transporte	1.086.323

TOTAL GERAL

16.000.000

1.3 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

9.498.099

Despesas de Custeio	8.609.999
Transferências Correntes	888.100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

DESPESAS DE CAPITAL	<u>6.501.901</u>
Investimento	6.501.901
 TOTAL GERAL	 <u>16.000.000</u> =====

Parágrafo Único - As Despesas das Autarquias e Fundações instituídas pelo Poder Municipal, realizadas com recursos próprios e transferências do Município, serão discriminadas em seus Orçamentos próprios, os quais obedecerão à mesma forma do Orçamento Geral do Município e serão aprovados de conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º) Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 80% (oitenta por cento), da Despesa fixada nesta Lei, indicando como fonte os recursos definidos pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Realizar, durante o exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), fixado na legislação pertinente.

Art. 5º) A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 11 de novembro de 1986.

ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO
Prefeito Municipal